

**INDICAÇÃO**

**151/2015**

O Vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

**Indica** ao Prefeito **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, para que seja realizada parceria com a iniciativa privada autorizada pela Lei Complementar nº178 de 10 de fevereiro de 2010, para a substituição dos pontos de ônibus do município.

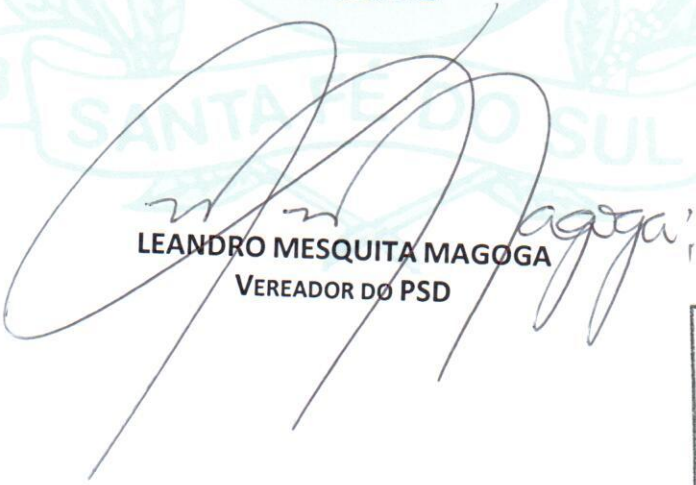
**JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação faz-se em razão do compromisso que sabemos ter o Poder Executivo em proporcionar para a população serviços de qualidade, no entanto são inúmeras as reclamações que têm surgido por parte da população em relação aos pontos de ônibus.

Os pontos de ônibus do município precisam ser substituídos para garantir conforto aos usuários e melhorar o visual urbanístico da região em que esta. É importante mencionar que tal parceria é amparada por uma lei municipal que autoriza a mesma, tendo como contrapartida o direito a publicidade.

Sendo assim, com o objetivo melhorar as condições dos usuários do transporte coletivo, faz-se necessária a seguinte indicação. Daí a razão da presente propositura que esta a merecer à atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
20 de maio de 2015

  
**LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
VEREADOR DO PSD

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

22 MAIO 2015

PROT. Nº 298

  
PROTOCOLO